



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 – DO OBJETO

1.1–Trata-se da aquisição de contentores bombona de plástico, destinados ao acondicionamento e armazenamento adequado de resíduos nas Unidades Prisionais da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor. A aquisição deverá atender às condições, quantidades, exigências, estimativas e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, assegurando a qualidade, a funcionalidade e a adequação dos contentores/ Bombonas ao ambiente de uso.

1.2 – Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quantidade
1	I-GESP: 142161-1 RECIPIENTE PARA LIXO - DE POLIETILENO RESISTENTE DE ALTA DENSIDADE (PEAD),NO FORMATO REDONDA,COM CAPACIDADE DE 200L,59 CM DE COMPRIMENTO, 59 CM DE LARGURA, 89 CM DE ALTURA, 10 KG DE PESO E ESPESSURA DE 3MM, C/TAMPA, S/PEDAL. BOMBONA PLÁSTICA DE 200 LITROS, NA COR AZUL, PODEM SER ORIUNDAS DE MATERIAL RECICLADO, DESDE QUE ESTEJA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DEVIDAMENTE HIGIENIZADA E LIVRE DE RASGOS, RACHADURAS, CORTES OU QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPERFEIÇÃO QUE DIMINUA SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, PODENDO SER COM OU SEM TAMPA.	UN	193



2.0 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Justiça e de Defesa do Consumidor (SEJUC) tem como uma de suas principais responsabilidades garantir condições adequadas de higiene, saúde e preservação ambiental nas unidades prisionais sob sua gestão. Entre as ações necessárias, destaca-se a adequada gestão dos resíduos sólidos, com atenção especial ao correto acondicionamento e armazenamento, a fim de prevenir riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

Atualmente, algumas unidades não dispõem de quantidade suficiente de lixeiras/bombonas para o manejo adequado dos resíduos e das embalagens das refeições fornecidas aos custodiados. Essa carência pode ocasionar acúmulo de lixo em locais impróprios, aumento da presença de vetores de doenças e comprometimento das condições sanitárias.

Considerando a importância de manter um ambiente limpo, saudável e sustentável, a aquisição de contentores plásticos (bombonas/lixeiras) com capacidade de 200 litros mostra-se essencial para assegurar o correto armazenamento e a posterior destinação dos resíduos. Essa medida contribui para a eficiência do serviço de coleta, evitando acúmulo em locais inadequados, prevenindo a proliferação de vetores e promovendo a saúde e o bem-estar da população carcerária, dos servidores e da comunidade.

Adicionalmente, os contentores serão disponibilizados na cor azul, destinada especificamente à coleta e ao transporte dos vasilhames das refeições (material reciclável). A coleta tem início dentro dos pavilhões e segue para a área externa das unidades prisionais, garantindo melhor organização dos espaços internos e manutenção da limpeza de todo o perímetro, em razão do elevado volume de resíduos gerados diariamente.

Assim, a contratação atenderá diretamente à necessidade de aprimorar a gestão de resíduos sólidos nas unidades prisionais, proporcionando maior salubridade, eficiência operacional e conformidade com as normas ambientais e sanitárias vigentes.



3.0 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução consiste na aquisição de 193 (cento e noventa e três) contentores plásticos (bombonas) de 200 litros, com tampa, confeccionados em material de alta resistência (polietileno ou similar), próprios para uso contínuo em ambientes de grande demanda, como as unidades prisionais. Os contentores apresentam estrutura robusta, resistentes a intempéries, impactos e de fácil higienização, características que asseguram longa vida útil e economicidade à Administração.

Além do uso geral para resíduos comuns, parte dos contentores será destinada especificamente à coleta e transporte dos vasilhames de quentinhas (material reciclável). Esse processo inicia-se dentro dos pavilhões e segue para armazenamento em área externa, garantindo a organização e a manutenção da higiene em todo o perímetro das unidades, diante do elevado volume de resíduos oriundos das refeições servidas diariamente.

Ciclo de vida do objeto: os contentores possuem durabilidade prolongada, podendo ser higienizados e reutilizados de forma contínua, com baixo custo de manutenção. O material plástico de alta qualidade garante resistência ao desgaste diário e às condições ambientais, reduzindo a necessidade de reposição frequente.

Sustentabilidade: a solução contribui para a correta destinação dos resíduos, viabilizando a separação de recicláveis e promovendo maior eficiência na coleta seletiva.

Assim, a aquisição proposta garante uma solução completa, eficiente e duradoura, assegurando melhor organização da gestão de resíduos sólidos nas unidades prisionais, preservando a saúde pública, a salubridade do ambiente e a economicidade no uso dos recursos públicos.

4.0 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1- A contratação dos objetos deve observar critérios que garantam eficiência, sustentabilidade e



segurança na execução do contrato, que possibilite a correta gestão dos recursos públicos.

- **Durabilidade:** Os contentores/bombonas deverão ser fabricados em material de alta resistência mecânica e química, suportando exposição prolongada a intempéries, variações de temperatura e manuseio intenso. A expectativa mínima de vida útil é de, no mínimo, cinco anos, garantindo maior economia e menor necessidade de substituições.
- **Logística e Entrega:** O fornecedor deverá apresentar as condições de transporte e desembarque dos contentores/bombonas no almoxarifado indicado, garantindo a integridade dos materiais. A entrega poderá ocorrer de forma fracionada ou centralizada, conforme programação estabelecida pela SEJUC.

Subcontratação

4.2- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3- Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Observações adicionais:

4.4- Todos os requisitos acima têm como objetivo garantir que a contratação seja eficiente, segura, sustentável e transparente, promovendo a correta gestão dos recursos públicos, a proteção ambiental e a saúde pública nas unidades prisionais.

5.0- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1- A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1- Considerando que o objeto é a aquisição de material com entrega imediata, sem obrigações futuras, o instrumento contratual será substituído por Nota de Empenho, nos termos do que prevê o art. 95, II, da 14.133/21.

5.1.2- O prazo para as entregas será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, dentro do horário de expediente.

5.1.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



5.1.4- Os itens descritos nesse termo, deverão ser entregues no **COPEMCAN, situado na Rodovia BR 101 – Povoado Timbó, São Cristóvão – SE, 49025-330, (79) 3261-4027**, nas condições descritas, devidamente acompanhados das notas fiscais/faturas correspondentes.

5.2- Garantia

A aquisição das bombonas, sejam novas ou usadas, estará amparada pela **garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990)**, especialmente nos arts. 18 e 26, aplicável aos bens duráveis.

Eventuais vícios de qualidade ou defeitos que tornem o produto impróprio ou inadequado ao uso a que se destina deverão ser sanados pelo fornecedor, sem ônus para a Administração, observados os prazos legais.

5.3 Logística Reversa - Decreto nº 1.183/2025 – SergipeRecicla

Conforme análise técnica constante no Estudo Técnico Preliminar – ETP, conclui-se que **não se aplica à presente contratação** o disposto no **Decreto Estadual nº 1.183/2025 (SergipeRecicla)**.

A aquisição de **bombonas novas ou usadas**, classificadas como **bens duráveis**, destina-se ao **uso interno e contínuo em unidade prisional**, para captação e acondicionamento de quentinhas utilizadas pelos presos, não se caracterizando como produto descartável nem como embalagem pós-consumo sujeita à logística reversa obrigatória.

Eventual descarte ocorrerá apenas ao final da vida útil do bem, sendo tratado conforme as normas gerais de gestão patrimonial e ambiental aplicáveis à Administração Pública.

6.0- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.2- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.3- Após a assinatura do contrato, a SEJUC poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - SEJUC

Página 6 de 10

complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.4-O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução de entrega dos itens, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração:

6.4.1- O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento de entrega, todas as ocorrências relacionadas à entrega dos itens, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.4.2-Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da entrega dos itens, determinando prazo para a correção;

6.4.3- O fiscal técnico do contrato informará ao Gestor de Contratos, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.4.4- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução de entrega nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao Gestor de Contratos;

6.4.5- O fiscal técnico do contrato comunicará ao Gestor de Contratos, em tempo hábil, o término da entrega dos itens sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

6.4.6- O Gestor de Contratos, acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução da entrega de itens e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.5- O fiscal administrativo do contrato, se for designado, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.6- Caso ocorram descumprimento das obrigações do presente Termo de Referência, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor de Contratos, para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;



6.7- O Gestor de Contratos, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da entrega dos itens contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da entrega, a exemplo da ordem de serviço substituída pela Nota de Empenho de Despesa, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações de entrega, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da entrega para fins de atendimento da finalidade da administração:

6.7.1- O Gestor de Contratos, acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.7.2- O Gestor de Contratos, emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução da entrega dos itens, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

6.7.3- O Gestor de Contratos, tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 221 do Decreto Estadual nº 342/2023.

6.8- O fiscal técnico do contrato comunicará ao Gestor de Contratos, em tempo hábil, o término do prazo de entrega de recepção dos insumos sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação do prazo de entrega.

6.9- O Gestor de Contratos, deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.10- O Gestor de Contratos, deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos deste Termo de Referência.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do recebimento

7.1 O objeto deste Termo de Referência será recebido provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias,



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - SEJUC

Página 8 de 10

mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 138, I, do Decreto Estadual nº 342/2023);

7.2 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única nota até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3 A fiscalização não efetuará o atesto da última e/ou única nota até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.4 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 20 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, enviando a documentação pertinente ao DAF para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6 No caso de controvérsia sobre os itens, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas no objeto.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

7.9 O pagamento será efetuado, após liquidação da despesa por meio de crédito em conta-corrente indicada pelo contratado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada e atestada pelo setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do órgão contratante

7.10 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados



monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado

8.2. Após o interregno de um ano, e mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 O reajuste será realizado por apostilamento.

9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Visando a garantia da melhor competitividade e a obtenção da máxima economia por parte da Administração Pública, o custo estimado da contratação possuirá caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
21101	06.421.0025	0349	339030	1500

11.- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - SEJUC

Página 10 de 10

Aracaju, 21 de janeiro de 2026 .

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocssegipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: GQJN-OYPN-PEY2-BICC



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/01/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Eline Almeida Silveira ***26521*** EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 21/01/2026 09:51:44 (Docflow)
- Fernanda Araujo de Oliveira Santana ***71075*** EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 21/01/2026 10:59:12 (Docflow)
- JORGE ANTONIO RAIMUNDO SILVA ***42596*** DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 21/01/2026 12:27:00 (Docflow)